
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e quarenta e três minutos, por meio de videoconferência, reúne-se o Conselho Fiscal dos Correios - CF para realizar a 9ª Reunião Ordinária deste exercício, sob a Presidência de Wilson Diniz Wellisch e a presença dos Conselheiros Titulares Daniel Alex Fortunato e Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira.

1. COMUNICAÇÕES

1.1. **Gravação de reuniões no Teams - Segurança da informação e LGPD. Em atendimento à solicitação do Colegiado**, Leonardo Resende Carvalho, Chefe do Departamento de Segurança da Informação e Dados, presta esclarecimentos técnicos referente à gravação de reuniões no aplicativo *Teams*. O Conselho Fiscal, diante das informações prestadas, visando o adequado resgate de informações para elaboração de atas e uso exclusivo do CF, registra que passará a gravar todas as reuniões, observando-se as orientações da LGPD, no que diz respeito aos registros de consentimento, coleta, finalidade e prazo de guarda das gravações, estipulado pelo Conselho em seis meses. Nesse contexto, será elaborado documento para formalizar os aspectos da LGPD, ora mencionados e, ao início de cada reunião, será realizado *disclaimer* de modo a obter consentimento de todos os conselheiros sobre a respectiva gravação.

1.2. **Demonstrações Contábeis do 2º Trimestre/2024**. Maria do Carmo Lara Perpétuo, Diretora Econômico-Financeira, Tecnologia e Segurança da Informação, Vanessa Sandri Barbosa, Superintendente Executiva de Contabilidade, David Dias da Silveira Júnior, Chefe do Departamento de Contabilidade e Anderson Nazario da Silva, Gerente de Contabilidade Societária, apresentam as Demonstrações Contábeis do 2º Trimestre/2024, conforme Comunicação nº 51609803/2024 - COLEGIADOS-DIEFI. Em seguida, Irineu Homan, Auditor Independente da *Consult* Auditores Independentes, apresenta o Relatório dos Auditores Independentes (51687125), sem mencionar ressalvas, alertando sobre a situação do patrimônio líquido e seu impacto na continuidade dos negócios.

1.2.1. Nesse contexto e no que concerne ao provisionamento dos processos judiciais relacionados à cumulatividade do pagamento do

Adicional de Atividade de Distribuição e Coleta Externa (AADC) com o Adicional de Periculosidade movido pela FENTECT (Reclamação Trabalhista nº 0000800-56.2016.5.10.0004), o CF menciona o teor do Ofício Nº 51951120/2024 - GCAJ-DJCON, acerca da decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST, **em 29/08/2024**, em sede de Agravo Interno interposto contra decisão que não conheceu do recurso de revista dos Correios, que **suspendeu o prosseguimento de qualquer ação judicial de cunho individual na esfera trabalhista (execuções) originada da Reclamação Trabalhista retromencionada**, assim como quaisquer determinações cautelares de continuidade de pagamento das referidas parcelas, **até o trânsito em julgado na Justiça Comum Federal da Ação Declaratória n.º 1012413-52.2017.4.01.3400, que visa a nulidade da Portaria nº 1.565/2014 - MTE**, base legal para o pagamento do adicional de periculosidade para os trabalhadores em motocicletas.

1.2.2. Acerca do tema, o CF ressalta a importância da decisão do TST para reforço da tese jurídica em defesa dos Correios, e reconhece que a mesma atenua, **a partir da data da decisão**, os impactos que vem sendo questionados nas Demonstrações Contábeis da empresa.

1.2.3. No entanto, em se tratando da **apreciação das Demonstrações Contábeis do 2º Trimestre de 2024**, período em referência que precede a decisão do TST exarada em agosto de 2024, **o CF ratifica as preocupações registradas na ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de 2024** (Documento SEI 49685174), acerca do provisionamento e aparente compensação de obrigações e potenciais direitos relativos ao Adicional de Periculosidade, **cabendo RESSALVA** quanto ao tratamento de tais fatos nas demonstrações financeiras dos Correios relativas ao 2º Trimestre.

1.2.4. Adicionalmente, e frente às frustrações observadas nos resultados econômicos e financeiros realizados, **o CF ratifica sua preocupação em relação à manutenção do reconhecimento de crédito tributário ativo de CSLL diferida**, a qual requer que ocorra expectativa de lucros tributáveis futuros para sua realização. Em que pese tenham sido apresentadas estimativas otimistas quanto aos resultados positivos futuros da empresa, o CF registra que os resultados já apurados e as incertezas quanto às medidas corretivas deixam dúvidas quanto à real possibilidade de ocorrência dos mesmos.

1.2.5. Diante do exposto, registra-se o ALERTA quanto ao agravamento da situação econômica-financeira da Empresa, sendo necessário o estabelecimento de plano de contingência para enfrentamento do tema

1.2.6. Por fim, os conselheiros fiscais mencionam que, além das ênfases destacadas pela Auditoria Independente e da ressalva mencionada no item 1.2.3, não tiveram conhecimento de fato ou evidência que indique que as informações incluídas nas demonstrações financeiras intermediárias e nas correspondentes notas explicativas, relativas ao trimestre encerrado, não estejam em condições de serem divulgadas.

1.3. **Desempenho Econômico-financeiro do 2º trimestre de 2024.**
Maria do Carmo Lara Perpétuo, Diretora Econômico-Financeira, Tecnologia e

Segurança da Informação, e Hudson Alves da Silva, Superintendente Executivo de Finanças, Controladoria e Parcerias, apresentam o Desempenho Econômico-financeiro do 2º trimestre de 2024, conforme Comunicação nº 51522749/2024 - COLEGIADOS-DIEFI, estendendo a análise apresentada até o mês de agosto de 2024, a fim de trazer informações tempestivas ao Conselho.

1.4. **Plano de ação para os negócios e geração de receitas.** Esther Mota Rizzo, Gerente Corporativa de Planejamento de Vendas, apresenta o monitoramento do plano de ação para os negócios e geração de receitas, com informações de receita gerencial atualizadas até a data de 07/09/2024, conforme Relatório nº 51821829 /2024- Colegiados - DINEG.

1.5. **Relatório de atividades da Ouvidoria referente ao 2º trimestre de 2024.** Cristiano Cardoso Costa, Assessor da Ouvidoria e Juliana Herrera Baccan, Gerente Corporativa de Análise de Informações, apresentam o Relatório de atividades da Ouvidoria referente ao 2º trimestre de 2024, detalhando o quantitativo de manifestações dos clientes em canais oficiais da Empresa, as denúncias e as comunicações de irregularidade, o Indicador de Qualidade da Ouvidoria (IQOuv) e a situação das recomendações de melhorias emitidas pela Ouvidoria, conforme Comunicação nº 50964726/2024 - GINF-OUVID e anexo (50964678).

1.6. **Relatório Gerencial de Atividades de Auditoria - nº 08 - Informações Ref. Junho e Julho/2024.** Adilso José de carvalho, Chefe da Auditoria e Paulo José Alfenas de Oliveira, Gerente de Auditorias Especializadas, apresentam o resultado do acompanhamento das implementações das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, pelos Conselhos de Administração e Fiscal dos Correios, pela Controladoria Geral da União, pela Auditoria Independente, além das recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas da União destinadas aos Correios referente aos meses de junho e julho de 2024, conforme Comunicação nº 50984258/2024 - COLEGIADOS-AUDIT.

1.7. **Solicitação de Auditoria Extraordinária pelo Conselho Fiscal - S006/2024-CF.** Adilso José de Carvalho, Chefe da Auditoria, contextualiza as ações para atendimento da Solicitação S006/2024-CF do Conselho Fiscal, emitida na 6ª ROCF/2024, realizada em 13/06/2024, conforme especificado na Comunicação nº 52076192/2024 - COLEGIADOS-AUDITORIA. Ressalta que no entendimento da AUDIT a solicitação formulada pelo Conselho Fiscal já seria objeto de avaliação no trabalho que está sendo realizado pela Controladoria-Geral da União CGU, conforme Ofício Nº 9004/2024/CGLOG/DAE/SFC/CGU (51655340), de 18/06/2024. No entanto, seguindo o fluxo estabelecido, a matéria deve ser levada para deliberação do Conselho de Administração na 9ª ROCA/2024, a ser realizada no dia 25/09/2024.

1.8. **Resultado das Avaliações de Controles Internos - 1º semestre 2024.** Nelson Rodrigues Soares Filho, Chefe do Departamento de Controle Interno, apresenta o resultado das avaliações de controles internos referente ao 1º semestre de 2024, em cumprimento do Plano Anual de Avaliação de Controle Interno (PACIN) de 2024, conforme Comunicação nº 51172530/2024 - COLEGIADOS-DIGOE.

1.9. **Monitoramento da execução das atividades de compliance e de gestão de riscos, referente ao 2º trimestre do Plano Anual de Compliance e Gestão de Riscos - PACRI 2024.** Adriana Kelly Martins Ponte, Gerente Corporativa de Compliance, apresenta o monitoramento da execução das atividades de compliance e gestão de riscos estabelecidas no Plano Anual de Compliance e Gestão de Riscos - PACRI 2024, referente ao 2º trimestre de 2024, conforme Comunicação nº 51172543/2024 - COLEGIADOS-DIGOE.

1.10. **Monitoramento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU, das recomendações e solicitações da**

Controladoria-Geral da União - CGU e das recomendações da Auditoria Independente - 1º semestre/2024. Marcos Antônio Tavares Martins, Chefe do Departamento de Relacionamento com Órgãos de Controle Externo e Supervisão das Entidades, apresenta o monitoramento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU, das recomendações e solicitações da Controladoria-Geral da União - CGU e das recomendações da Auditoria Independente - 1º semestre/2024, conforme Comunicação nº 51338864/2024 - COLEGIADOS-DIGOE.

2. DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

- 2.1. **Cópias das atas dos órgãos colegiados estatutários dos Correios.** Diretoria Executiva (53180.001157/2024-23), Conselho de Administração (53180.001085/2024-14), Comitê de Auditoria (53180.007255/2022-11) e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (53180.017136/2022-68).
- 2.2. **Ofício GCOR-CEFIN nº 51393249/2024 e Relatório Conselho Fiscal (51427074).** Examinar a evolução dos créditos a receber em atraso, bem assim das dívidas não pagas.
- 2.3. **FORMULÁRIO DE PAUTA - Nº 51721118/2024 - Reunião de Colegiados - DIEFI.** Esclarecimento referente ao limite do orçamento de investimento.
- 2.4. **OFÍCIO CIRCULAR Nº 51572820/2024 - GPOA-AUDIT (51778737).** Consulta acerca do interesse de inclusão no Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2025 de objetos (temas) para avaliação e/ou consultoria de assessoramento - prazo de resposta até 30/09/2024.
- 2.5. **Acompanhamento de Recomendações e Solicitações do Conselho Fiscal.** (52091034), (52091152) e (52091208) emitido em 22/07/2024.
- 2.6. **OFÍCIO CIRCULAR Nº 52017463/2024 - COLEGIADOS-AUDIT.** Transmissão de Conhecimentos Adquiridos na Conferência Internacional de Auditoria Interna IIA 2024 - Washington (52017269).
- 2.7. **OFÍCIO CIRCULAR Nº 51953293/2024 - COLEGIADOS-AUDIT.** Participação em Congresso Latino Americano de Auditoria Interna (CLAI).
- 2.8. **OFÍCIO Nº 51951120/2024 - GCAJ-DJCON.** Decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST. Reclamação Trabalhista nº 0000800-56.2016.5.10.0004. Provisionamento dos processos judiciais relacionados à cumulatividade do pagamento do Adicional de Atividade de Distribuição e Coleta Externa (AADC) com o Adicional de Periculosidade.

3. SOLICITAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- 3.1. **Solicitação S006/2024-CF.** O Colegiado **REGISTRA** a perda de objeto da solicitação S006/2024-CF, a fim de evitar sobreposições de atividades, visto que a CGU está conduzindo trabalhos de auditoria sobre o mesmo objeto, conforme consignado no Ofício Nº 9004/2024/CGLOG/DAE/SFC/CGU (51655340), de 18/06/2024. Ademais, sobre o tema, o Conselho de Administração - CA, na 8ªROCA/2024, de 28/08/2024, recomendou a contratação tempestiva de especialista independente para análise das provisões e passivos contingentes. Ainda sobre essa matéria, o CF considera acertada a decisão do CA em determinar a referida contratação e, complementa ser necessária a contratação de especialista capacitado para opinar sobre a questão complexa que se impõem, a qual requer conhecimento aprofundado e conjunto de aspectos jurídicos e contábeis

relacionados à análise do provisionamento das referidas ações judiciais. No entanto, também compreende que a decisão do TST de 29/08/2024, citada no item 1.2.1 desta ata, possa acabar impactando a decisão relativa à referida contratação.

3.2. **Auditoria da CGU.** A respeito do trabalho da CGU supracitado, conforme especificado no item 1.7 desta ata, o CF **SOLICITA** que a Empresa encaminhe aos auditores daquele órgão a ata da 6ª ROCF (49685174), ocorrida em 06/06/2024, referente à matéria. O CF também **SOLICITA** acesso ao processo onde encontra-se o Ofício Nº 9004/2024/CGLOG/DAE/SFC/CGU (51655340), de 18/06/2024, com vistas a acompanhar as requisições relativas ao trabalho de auditoria que a CGU vem desempenhando nos Correios, acerca do provisionamento de contingências judiciais.

3.3. **Demonstrações Contábeis do 2º Trimestre/2024.** O CF **SOLICITA** a disponibilização do RELATÓRIO - Nº 51663005/2024 - COAUD, bem como de seus desdobramentos.

3.4. **Acompanhamento de Recomendações e Solicitações do Conselho Fiscal.** Acerca da matéria, o CF **SOLICITA** a apresentação das solicitações/recomendações com status "aguardando o colegiado", na próxima reunião do Conselho (10ªROCF), agendada para dia 03/10/2024.

3.5. **OFÍCIO CIRCULAR Nº 51572820/2024 - GPOA-AUDIT (51778737).** Em resposta ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 51572820/2024 - GPOA-AUDIT, o CF **REGISTRA** não identificar, até o presente momento, necessidade de inclusão de objetos no Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2025.

3.6. **OFÍCIO Nº 51951120/2024 - GCAJ-DJCON (Decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST. Reclamação Trabalhista nº 0000800-56.2016.5.10.0004).** O CF **SOLICITA** à área jurídica apresentar, na 10ªROCF, agendada para dia 03/10/2024, a contextualização sobre o tema da mencionada decisão e seus atuais andamentos.

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, às dezoito horas e trinta minutos, foi encerrada a sessão da qual eu, Débora Freitas Figueiredo Celestino, secretariando a reunião do Conselho Fiscal, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os conselheiros assinada.

WILSON DINIZ WELLISCH

Presidente do Conselho Fiscal - CF

DANIEL ALEX FORTUNATO

Titular do Conselho Fiscal - CF

ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI PEREIRA

Titular do Conselho Fiscal - CF



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira, Conselheiro Fiscal Titular**, em 25/09/2024, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato, Conselheiro Fiscal Titular**, em 27/09/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente Corporativo**, em 01/10/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Conselheiro Fiscal Titular**, em 03/10/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52142460** e o código CRC **AB65E192**.

Referência: Processo nº
53180.001227/2024-43

SEI nº 52142460